



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 048/UFSS/2016

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 982/UFSS/2015 DO PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
EM SAÚDE 2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, a Comissão de Residência Multiprofissional da UFSS - COREMU/UFSS, *Campus* Passo Fundo e o Município de Marau, doravante denominado como Campo de Prática, tornam público, o Resultado Final do processo seletivo dos programas de residência multiprofissional, com ingresso em 2016, conforme descrito a seguir.

1 Classificação por Área Profissional

I - Área: ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
Andressa Maciel	80,98	1º
Alessandra Suptitz Carneiro	76,58	2º
Josiane Mariane	74,25	3º
Cleide Maciel do Amaral	73,58	4º
Marina da Cunha	62,83	5º
Eliane Balla	62,48	6º
Olga Luisa Guellen	59,43	7º
Andréia Fioravanço	59,20	8º
Carina de Almeida Pilecco	56,05	9º
Eliese Patrícia Barboza	54,50	10º

II - Área: FARMÁCIA

Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
Daniele Leão de Freitas	67,78	1º
Gabriela Marodin	58,08	2º
Rodrigo Goulart Soares	52,75	3º
Natália de Brito Tristacci	51,20	4º

III - Área: PSICOLOGIA

Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
Nilve Junges	79,93	1º
Gabrieli Escobar Ferron	77,70	2º
Marina Pitagoras Lazaretto	75,70	3º
Susana Cristina Dias de Almeida	73,83	4º
Adriane Pagnussat	72,50	5º
Ana Claudia Delajustine	70,58	6º
Pablo Schwalbert	69,90	7º
Cristina Souza	69,38	8º
Regis Tibola Nissola	69,03	9º
Priscila Hermes Mohr	65,68	10º

2 DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetuar a matrícula e a assinatura do contrato para recebimento da bolsa de residência, junto à Secretaria da Pós-Graduação do *Campus* Passo Fundo, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2016, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

2.2 Em casos de matrícula por procurador, o instrumento de procuração, reconhecido em cartório, deverá contar com poderes expressos para a realização da matrícula. O procurador deverá apresentar original e cópia do documento de identificação com foto, no ato da matrícula.

2.3 Para efetivação da matrícula e assinatura do contrato de bolsa de residência, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

2.3.1 Ficha Cadastral preenchida (disponível em: www.uffs.edu.br > Pró-Reitorias > Gestão de Pessoas > Documentos para posse);

2.3.2 Diploma de conclusão do curso de graduação (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.3 Título de Eleitor (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.4 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site www.tse.jus.br (2 cópias);

2.3.5 Carteira de Identidade (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.6 Cadastro de Pessoa Física - CPF (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.7 Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site www.receita.fazenda.gov.br (2 cópias);

2.3.8 Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.9 PIS/PASEP ou NIT (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.10 Inscrição no Conselho Regional (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.11 Comprovante de residência (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.12 Comprovante de dados bancários:

I - Número de Conta Corrente **individual** (não pode ser conta conjunta, nem poupança);

II - Número da Agência **com dígito verificador** (número no qual a agência estiver cadastrada no SIAPE).

2.3.13 Foto 3 x 4 (2 fotos).

2.4 Não serão realizadas matrículas e contratos para recebimento de bolsa fora dos horários e datas previamente estabelecidos.

2.5 O não comparecimento do candidato à convocação para efetivação da matrícula e do contrato de bolsa de residência, assim como a ausência de documentos exigidos no subitem 2.3, implicará em perda automática da vaga.

2.6 O candidato que efetivar a matrícula e assinar o contrato para bolsa de residência médica, e desistir de cursar o Programa de Residência Multiprofissional, deverá efetuar o cancelamento da matrícula junto à Secretaria da Pós-graduação e a assinatura do distrato junto à Assessoria de Gestão de Pessoas do *Campus* Passo Fundo. **Não serão aceitos documentos de desistência remetidos através de e-mail.**

Chapecó-SC, 02 de fevereiro de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

